

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

1. **Data, hora e local:** Realizada em 04 de novembro de 2020, às 09h00, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara, CEP 04344-070.

2. **Convocação e Presença:** Presente a maioria dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme art. 15, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Marcio Pinheiro Mendes;; (ii) Sr. Fernando Lopes Alberto; (iii) Sr. André Marcelo da Silva Prado; (iv) Sr. Fernando de Barros Barreto; (v) Sra. Cristina Anne Betts; (vi) Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; e (vii) Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz; (viii) Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; e (ix) Luiz Carlos Trabuco Cappi. Não compareceram à presente reunião, a Conselheira (i) Sra. Andrea da Motta Chamma.

Em decorrência da presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, e tendo em vista a concordância prévia por escrito dos Conselheiros ausentes, ficou dispensada a convocação, nos termos do art. 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

3. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pela Sra. Andrea Marcon Bocabello.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a proposta da Diretoria com relação ao investimento pela Companhia, em conjunto com a Sabin Medicina Diagnóstica S.A., em fundo de investimento em participações a ser constituído, destinado a investimentos em startups que tenham por objeto a medicina diagnóstica, a personalização da medicina e/ou a saúde digital, no montante a ser aportado pela Companhia de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), mediante a subscrição de cotas representativas de 70% (setenta por cento) do capital comprometido do referido fundo, sujeito à implementação de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação do Investimento pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para prática de todos os atos que se fizerem necessários à formalização e efetivação da matéria acima, caso aprovada, inclusive a negociação e celebração de todos os instrumentos relacionados à implementação da referida deliberação.

5. Deliberações: Após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos dos presentes, sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

5.1. Nos termos do artigo 18, alínea g, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a proposta da Diretoria com relação ao investimento pela Companhia, em conjunto com a Sabin Medicina Diagnóstica S.A. ("Sabin"), em fundo de investimento em participações a ser constituído, destinado a investimentos em startups que tenham por objeto a medicina diagnóstica, a personalização da medicina e/ou a saúde digital ("Fundo"), sendo que o montante a ser aportado pela Companhia será de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), mediante a subscrição de cotas de emissão do Fundo, representativas de participação de 70% (setenta por cento) do capital comprometido do Fundo ("Investimento"), estando o Investimento sujeito à implementação de determinadas condições precedentes a serem estabelecidas no Compromisso de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participação que será celebrado entre a Companhia, o Fundo e a Sabin, inclusive a aprovação do Investimento pela autoridade antitruste, Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. O valor total a ser aportado pela Companhia e pela Sabin será de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), já contemplando o valor do Investimento, ficando a Sabin detentora da participação remanescente equivalente a 30% (trinta por cento) do capital comprometido do Fundo.

5.1.1. A proposta da Diretoria acima mencionada foi lida e discutida por todos os conselheiros presentes e ficará arquivada na sede da Companhia, na Secretaria de Governança Corporativa.

5.1.2. Consignar, ainda, que o referido investimento não está sujeito à deliberação assemblear da Companhia, nem ensejará o direito de recesso.

5.1.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização e efetivação da matéria acima aprovada, ficando desde já autorizada a negociar e celebrar todos os instrumentos relacionados à implementação da referida deliberação, incluindo, sem limitação, a assinatura do Compromisso de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participação.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Andrea Marcon Bocabello, Secretária. Conselheiros: (i) Sr. Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Sr. Fernando Lopes Alberto; (iii) Sr. André Marcelo da Silva Prado; (iv) Sr. Fernando de Barros Barreto; (v) Sra. Cristina Anne Betts; (vi) Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; e (vii) Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz; (viii) Sr. Samuel Monteiro dos Santos Junior; e (ix) Luiz Carlos Trabuco Cappi.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de novembro 2020.

Marcio Pinheiro Mendes
Presidente

Andrea Marçon Bocabello
Secretária